

TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

HOSPITAL DO TRICENTENARIO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.920/0005-67, com endereço na ROD PE 15, S/N, TABAJARA, OLINDA – PE, CEP: 53.350-015, doravante denominada **CONTRATANTE**;

PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, inscrita no CNPJ/MF nº 05.662.773.0001-57, com endereço na Rodovia José Carlos Daux, nº 4150, Sala 1 e 2, Saco Grande, Florianópolis – SC, CEP 88.032-005, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**;

Sendo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** doravante denominadas em conjunto “Partes”, e individualmente, “Parte”.

Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Renovação Contratual, o qual será regido mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a renovação anual da vigência do Contrato firmado entre as Partes (OP-34481), por mais 12 (doze) meses – até fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA — REAJUSTE: As Partes estão cientes e de acordo que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a partir do faturamento do mês de março de 2025, o importe de R\$ 4.860,32 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), até fevereiro de 2026, sendo certo que o próximo período de reajuste será a partir de março de 2026.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes firmam o presente Termo para que produza seus regulares efeitos jurídicos.

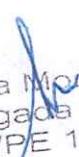
Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658



São Caetano do Sul, 01 de fevereiro de 2025.


HOSPITAL DO TRICENTENARIO
CONTRATANTE


PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A COMÉRCIO E
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
CONTRATADA


Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658